

RESOLUÇÃO Nº 04 de 30 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Antonina

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária datada de 29 de março de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Municipal nº 44/08 de 12/12/2008 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 11 de 17/12/2014, considerando o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141/2012 da Presidência da República.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Antonina para o Período da Gestão 01/01/2022 a 31/12/2025.

Art.2º- A aprovação de que trata esse instrumento se deve a apresentação por meio de relatório físico, constando os itens estabelecidos a serem alcançados e as justificativas em conformidade com as ações, ficando para reunião extraordinária com data a ser estabelecida para apresentação dessas ações por meio de imagens e argumentos verbais de forma presencial.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 31 de março de 2022.



Jonatan Galemí Rodríguez Nieto
Presidente/COMUSAN

Homologo a Resolução nº 04/2022 do COMUSAN em 31/03/2022



Odileno Garcia Toledo
Secretário Municipal de Saúde